



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Treze Tílias**

Fones: (049) 537-0176 e 537-0197 Fax 537-0166 - Gabinete Prefeito: 537-0200  
 Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - 89.650-000 - TREZE TÍLIAS - Santa Catarina

**LEI Nº 1208/98 de 30 de Setembro de 1.998**

**Autoriza a Receber por DOAÇÃO área de Terra que especifica e dá outras providências.**

**AFONSO DRESCH, Prefeito Municipal do Município de Treze Tílias (SC),**

**Faço saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Treze Tílias (SC), aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à receber por DOAÇÃO da Senhora MARIA COZZA, uma área de terras de 8.898,85 m<sup>2</sup> ( Oito mil, oitocentos e noventa e oito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados ) , localizada no LOTEAMENTO " JARDIM DAS FLORES " , à Rua Luzerna, nesta cidade de Treze Tílias (SC), conforme Projeto de Loteamento aprovado pela Lei Municipal nº 1180/98 de 19 de maio de 1.998, cuja destinação será a seguinte:

- I - Áreas de Circulação / Ruas.....: 5.957,00 m<sup>2</sup>
- II - Área de Preservação Ambiental.....: 2.941,85 m<sup>2</sup>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da Escrituração e Registro em Cartório das áreas supra mencionadas, ao Município, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS (SC), AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.998.

-----  
**AFONSO DRESCH**  
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura, aos 30 dias do mês de Setembro de 1.998

-----  
**IVO PAULO HARTMANN**  
 Secretário de Administração e Fazenda

